



PEDIDO DE COMPRA: 000007 / 2025
EMIÇÃO: 21/01/2025
SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Contratação de empresa(s) para aquisição de Material de Artesanato para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de adquirir materiais de artesanato para as oficinas de artesanato desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, que são instrumentos importantes para a promoção da inclusão social, do desenvolvimento humano e de geração de renda.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa(s) para aquisição de material de artesanato para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A descrição dos itens e as respectivas quantidades a serem adquiridas encontram-se no anexo I.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita neste Termo de Referência se faz necessária visando a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Apoio à Saúde (CAS). Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em face da necessidade de contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de artesanato, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter a Secretaria suprida de materiais, para que assim possa dar continuidade na realização de suas atividades.

Vale frisar que a aquisição dos itens é fundamental pela necessidade de reposição do estoque de materiais, sem a qual prejudicará o cronograma de cursos e oficinas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, através do CRAS e do CAS, o que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

A implementação de atividades de artesanato traz consigo uma série de benefícios e oportunidades que estão alinhados aos objetivos e metas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Tucunduva, e que justificam a necessidade de aquisição desses materiais.

O artesanato é uma atividade que estimula a criatividade, habilidades manuais e expressão artística. Ao disponibilizar materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, estamos enriquecendo as atividades pedagógicas e proporcionando aos usuários um ambiente de aprendizado mais completo e envolvente. O material adquirido será aplicado nos diversos cursos e oficinas desenvolvidos por esta Secretaria.

A atividade de artesanato tem potencial para promover a inclusão social e o desenvolvimento comunitário. Através de oficinas de artesanato, é possível envolver grupos em situação de vulnerabilidade, capacitando-os para a geração de renda e incentivando a participação ativa na comunidade.

O artesanato é uma atividade lúdica e recreativa que pode ser incorporada em eventos municipais, campanhas de conscientização e programas de lazer. Ele pode servir como uma forma de entretenimento educativo, aproximando a população das ações promovidas por esta Secretaria.

Portanto, com base nos pontos acima mencionados, fica clara a relevância do fornecimento de materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Essa iniciativa não apenas complementará as ações já em curso, mas também contribuirá para o enriquecimento das atividades oferecidas à comunidade, promovendo o desenvolvimento educacional, social e de saúde de forma integrada e sustentável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de artesanato, que deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, na Rua São Luiz, nº 265, Centro, Tucunduva/RS, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na rua São Luiz, nº 265, Centro, Tucunduva-RS, em horário de expediente, das 7:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações ou em desacordo com o contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/01/2025

Hora: 07:47:26

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

As garantias dos materiais/produtos, serão aquelas indicadas pela Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 757, de 24/03/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, o servidor responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo de Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/01/2025

Hora: 07:47:26

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$11.898,38 (Onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se também o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0702 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE : 2055 – Incentivo Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

Vínculo – 0621.04

Acesso – 0288

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0704 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE : 2065 – Programa Índice de Gestão Centralizada - IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

Vínculo – 0660.01

Acesso – 0322

Vínculo – 0660.04

Acesso – 0327

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/01/2025

Hora: 07:47:26

UNIDADE: 0704 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE : 2068 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

Vínculo – 0661.01

Acesso – 0336

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE : 2086 – Manutenção do Programa : FAZENDO ARTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

Vínculo – 0600.05

Acesso – 0295